



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.585, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.000,00 – (dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 – (dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.585, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONT A	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.220.04.1220112.1.085	194	4490.52.00	170401	2.000,00	
02.100.04.1220003.2.010	023	3390.30.00	170401		2.000,00
TOTALS				2.000,00	2.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

